DECRETO Nº 3.699, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO FRANCISCO DO SUL

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no § 14º do art. 40 da Constituição Federal, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para implementação do RPC (Regime de Previdência Complementar) dos servidores públicos do município de São Francisco do Sul, em atendimento à Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - A Comissão terá por atribuição providenciar a organização das informações e procedimentos necessários para implementar o RPC no município de São Francisco do Sul-SC.

I – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Procuradoria Geral do Município:
a) Sandra Cristina Stadelhofer Machado.

II – Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de SFS - IPRESF:
a) Idelson Alves Porto;
b) Fernando Gomes de Faveri.

III – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas:
a) Carlos Roberto Nunes;
b) Patrícia Cremer de Almeida.

IV – Secretaria Municipal de Finanças:
a) Ana Maria Schiocchet;
b) Luciene Janaína Cardoso Romão;
c) Roberson Alberto Maciel.

V – Controladoria Interna
a) Bruno de Andrade Clemente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 3 de agosto de 2021.

GODOFREDO GOMES MOREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Procuradoria-Geral do Município

Publicado em 06/08/2021. **Edição DOM nº** 3583